



DECRETO Nº 159, DE 03 DE JUNHO DE 2022

**REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para o Gabinete do Prefeito – GP, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Especial para Assuntos de Cerimonial, padrão CE.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Procuradoria-Geral do Município – PROGER, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de junho de 2022


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica-ES, sexta-feira, 03 de junho de 2022.

DECRETOS

DECRETO Nº 158, DE 03 DE JUNHO DE 2022

ABRE À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.444.674,88 PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei 6327 publicada em 03 de junho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.444.674,88 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, 03 de junho de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|--|--------------|-----------------|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 02.31.00.00 02.31.01.00 15.451.0017.2.0151 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS Manutenção da Pavimentação de Vias Públicas OBRAS E INSTALAÇÕES | 4.4.90.51.00 | 1.530.0000.0000 | 3.444.674,88 |
| TOTAL | | | | 3.444.674,88 |

ANEXO II

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | |
|--|-----------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | FONTE | VALOR |
| TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 1.530.0000.0000 | 3.444.674,88 |
| TOTAL | | 3.444.674,88 |

DECRETO Nº 159, DE 03 DE JUNHO DE 2022

REORGANIZA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, bem como o previsto no artigo 87, da Lei Municipal nº 5.283, de 17 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido da Secretaria Municipal de Serviços – SEMSERV para o Gabinete do Prefeito – GP, 01 (um) cargo de Assessor Especial de Gabinete, padrão CE.

Parágrafo único. O cargo descrito no caput deste artigo fica transformado em Assessor Especial para Assuntos de Cerimonial, padrão CE.

Art. 2º Fica transferido do Gabinete do Prefeito – GP para a Procuradoria-Geral do Município – PROGER, 01 (um) cargo de Assessor Técnico, padrão C-1.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de junho de 2022

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 314, DE 03 DE JUNHO DE 2022

EXONERA E NOMEIA SERVIDORES.

EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br